



Decreto N° 136 - de 28 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.147,58 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.147,58 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0002 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	2.986,58
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	10,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.996,58
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	2.996,58

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.151,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.151,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.151,00

Total Geral	- - - - - R\$	4.147,58
--------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0107 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO	- - - - - R\$	744,00
2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.826,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.570,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	2.570,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	108,50
2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	200,00
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	619,31

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	927,81
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	927,81

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0048 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	- - - - - R\$	309,69
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	309,69
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	309,69

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0079 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	340,08
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	340,08
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	340,08

Total Geral	- - - - - R\$	4.147,58
--------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00